PREFEITURA DE
EIRUNEPÉ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ E A EMPRESA H.A DE AGUIAR COMERCIAL, PARA OS FINS ABAIXO DESCRITOS:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, com sede a Rua Intendente José Pedro, n° 244, bairro Centro, Eirunepé/AM – CEP.: 69.880-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.190.765/0001-92, neste ato representada pela prefeita municipal, a senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CNPJ nº 0688959-0 SSP/AM e no CPF nº 201.478.722-00, residente na Estrada do Aeroporto, s/n, bairro Nossa Senhora de Fátima, cidade de Eirunepé/AM – CEP.: 69.880-000, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: H.A DE AGUIAR COMERCIAL, inscrita no CNPJ nº 07.039.988/0001-41, com sede na Rua Sabato Magaldi, nº 379, Bairro Santo Antônio, CEP: 69.029-440, Manaus/AM, neste ato representada por seu representante legal o senhor **HUMBERTO ABRÃO DE AGUIAR**, brasileiro, inscrito no CPF nº 612.831.001-00, residente e domiciliado na Rua Jacareúbas, nº 29, Bairro Planalto, CEP: 69.040-260, Manaus/AM, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas, com fundamento no art. 104 e no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as recomendações constantes do Parecer Jurídico nº 213/2026 – SSJURI/UGPE e da Nota Técnica nº 059/2026 – SSENG, exaradas no âmbito do Termo de Convênio nº 024/2025-UGPE, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 032/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a compatibilização das cláusulas do Termo de Contrato nº 032/2026,

Endereço: Rua Intentende José Pedro, 244 – Centro
CEP: 69.880-000 – Eirunepé - Amazonas
E-mail: gabinete.prefeitura@eirunepé.am.gov.br

decorrente da Concorrência Eletrônica nº 009/2026, com as condições estabelecidas no Projeto Básico que integra o processo licitatório, conforme recomendações consignadas no item 3 do Parecer Jurídico nº 213/2026 – SSJURI/UGPE, sem alteração do objeto, do valor global ou da empresa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Fica alterada a redação do item 6.1 da Cláusula Sexta do Termo de Contrato nº 032/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

6.1. O contrato administrativo terá o prazo de vigência de 300 (trezentos) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes, principalmente no que ao processo de liquidação completa das despesas, independentemente de findo o prazo de execução, podendo ser prorrogado, através da celebração de termo aditivo, mediante justificativa e autorização da Administração Pública, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Permanece inalterado o item 6.2 da Cláusula Sexta, que fixa o prazo de execução dos serviços em 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DE DISPOSIÇÃO SOBRE SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Fica incluído o item VIII à Cláusula Terceira (Das Obrigações da Contratada), item 3.1, do Termo de Contrato nº 032/2026, em atendimento ao item 4, alínea “k”, do Projeto Básico, com a seguinte redação:

VIII. É admitida a subcontratação de atividades que não constituam o escopo principal do objeto contratado, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, vedada a subcontratação total do objeto ou de parcela que constitua o seu escopo principal, e mantida a integral responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE pela execução do objeto contratual, inclusive quanto aos serviços subcontratados.

Endereço: Rua Intentende José Pedro, 244 – Centro
CEP: 69.880-000 – Eirunepé - Amazonas
E-mail: gabinete.prefeitura@eirunepé.am.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. Fica incluído, na Cláusula Primeira (Do Objeto) do Termo de Contrato nº 032/2026, o seguinte parágrafo, em atendimento ao item 8.2 do Projeto Básico:

PARÁGRAFO SEGUNDO. O regime de execução do presente contrato é o de Empreitada por Preço Unitário.

CLÁUSULA QUINTA – DA REFERÊNCIA DE PREÇOS PARA FINS DE REAJUSTAMENTO

5.1. Fica incluído, na Cláusula Sétima (Do Valor Global do Contrato) do Termo de Contrato nº 032/2026, o seguinte item, em atendimento ao item 9.2 do Projeto Básico:

7.2. Para fins de eventual reajustamento, a referência de preços utilizada na formação do orçamento estimado da contratação é a Tabela SICRO Desonerado, mês-base 07/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 032/2026 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo, permanecendo inalterados o objeto, a empresa contratada e o valor global do contrato (R$ 8.194.219,01).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a promover, às suas expensas, a publicação do extrato deste Termo Aditivo, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente Termo Aditivo, fica eleito o Foro da Comarca de Eirunepé, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Endereço: Rua Intentende José Pedro, 244 – Centro
CEP: 69.880-000 – Eirunepé - Amazonas
E-mail: gabinete.prefeitura@eirunepé.am.gov.br

PREFEITURA DE
EIRUNEPÉ

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Eirunepé/AM, 17 de agosto de 2026.

AUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES:20147872200

Assinado digitalmente por AUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES:20147872200
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ASCON, OU=Videoconferencia, OU=10470704000181, CN=AUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES:20147872200
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.17 16:12:43-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita Municipal de Eirunepé
CONTRATANTE

H A DE AGUIAR LTDA:07039988000141

Assinado digitalmente por H A DE AGUIAR LTDA:07039988000141
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AM, L=MANAUS, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=22759531000103, OU=videoconferencia, CN=H A DE AGUIAR LTDA:07039988000141
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.17 16:08:16-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

HUMBERTO ABRÃO DE AGUIAR
Representante da empresa
H.A DE AGUIAR COMERCIAL
CNPJ nº 07.039.988/0001-41
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1. _____

TESTEMUNHA 2. _____

Endereço: Rua Intentende José Pedro, 244 – Centro
CEP: 69.880-000 – Eirunepé - Amazonas
E-mail: gabinete.prefeitura@eirunepé.am.gov.br